



JUSTIFICATIVA

A Secretária de Saúde e Bem Estar Social, no exercício das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Salto do Jacuí, é um município distante de centros maiores, uma parte da população de extrema pobreza, com população estimada em 12.512 mil habitantes, com densidade populacional de 24,10 hab./km²;

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de **RADIOLOGIA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar de Salto do Jacuí - RS;

CONSIDERANDO que o Município conta com uma rede de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, 04 (quatro) Estratégia de Saúde da Família - ESF, Povos Indígenas e remanescentes de Quilombolas Rurais e Urbanos, e o Hospital Municipal, no qual conta com o aparelho **RAIO X**.

CONSIDERANDO que toda população de Salto do Jacuí, depende totalmente desta rede de saúde pública por não haver rede privada de atendimento;

CONSIDERANDO e ressaltando que a prestação dos serviços de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDOS DOS EXAMES DE RAIOS X** será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real e de acordo com a capacidade instalada e financeira do município;

CONSIDERANDO atendimento de extrema necessidade, por se tratar de um serviço contínuo, com uma média de demanda de 200 exames mensais e referência para Município de Jacuizinho, para exames eletivos, conforme contrato e exames de urgência.

CONSIDERANDO que no município o exame de imagem que temos é somente **RAIO X** e Exames de Ecografia/Ultrassom, a contratação do médico especialista para realizar os laudos dos exames é essencial e evita muitas vezes o deslocamento do paciente para outros municípios e até mesmo o gasto com exames de maior complexidade.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se terceirizar os serviços médicos em face de própria natureza dos serviços de saúde que não tenham profissionais no quadro de servidores;

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONSIDERANDO que para atender as exigências decorrentes dos fatos imprevisíveis e, ao mesmo tempo se constitui uma necessidade de se adotar uma solução que melhor prestigie os princípios da eficácia e da eficiência mediante a garantia capaz de suprir com agilidade as demandas reprimidas ou de última hora;

CONSIDERANDO que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, cuja falta de laudos pode levar a diagnósticos equivocados ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência.

Contudo dessa forma, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Salto do Jacuí, em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE

Dispensar a licitação, por força do art.75, III da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2022, para suprimento da demanda pelo prazo de até 180(cento e oitenta) dias, enquanto é promovida nova licitação.

Maria de Fatima Aravites

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022

Secretária de Saúde e Bem Estar Social



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Venho por meio deste declarar ainda que o preço praticado está dentro das margens de mercado, pelo levantamento realizado com outros profissionais e que não demonstraram interesse em prestar o serviço, devido à dificuldade de encaminhar os exames e da mesma maneira, reencaminhar os laudos.

O último contrato que estava vigente, com a empresa CEDIL de Passo Fundo, o valor por laudo era de R\$ 10,50 e a responsabilidade técnica os mesmos R\$ 1.100,00. O reajuste de valor é considerado aceitável, uma vez em que a empresa contratada no momento, fará também a emissão de laudos de urgência, o que a Empresa CEDIL não poderia fornecer e são laudos essenciais para a conduta médica imediata.

Segue em anexo última fatura da empresa CEDIL, de Passo Fundo, onde comprova os valores citados acima.

Justifica-se também, a escolha da contratada, pelo fato de Cruz Alta ser referência para o Município de Salto do Jacuí, onde pertencemos a mesma coordenadoria e todos os dias temos transporte indo até o município, o que facilitará para a realização da entrega dos filmes dos RAIOS X e retirada dos laudos.

Att,


Maria de Fátima Aravites

Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social